



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 50606.001552/2020-46

Unidade Gestora: SREMG

RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 563/2020 DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA CATEGORIA DE PORTEIRO", QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA PONTUAL SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, por meio da Superintendência Regional do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0024-05, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0024-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio de seu Superintendente Regional, Sr. Luiz Carlos Magalhães Guerra, nomeado pela Portaria nº. 9, de 16 de fevereiro de 2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224, publicada em 15/01/2020, e de outro lado a empresa **PONTUAL SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.688.729/0001-35, sediada à Rua Topázio, 35, Casa 01, Bairro Sapucaia II, Contagem/MG, CEP: 32.071-167, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra LEANDRA PATRÍCIA SOUZA GONÇALVES, portadora da Carteira de Identidade nº MG 12. [REDACTED] 78, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 047 [REDACTED]-50,

CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício nº 71331 (SEI! nº. 14358732) e o teor da correspondência enviada pela Contratada (SEI nº 14489395);

resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 563/2020, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do **CONTRATO ORIGINAL**, tendo em vista as especificações e características do novo imóvel que abrigará a Sede da SREMG/DNIT, localizado à Rua Líder, nº 197, bairro Aeroporto, que demandará os serviços de vigilância desarmada e motorizada, substituindo os serviços atuais de apoio administrativo na categoria de porteiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 79, Inciso II, da Lei 8.666/93 e na Cláusula

Décima Segunda do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, o CONTRATO ORIGINAL, a partir do dia 05/06/2023, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas

4. CLÁUSULA QUARTA- REPACTUAÇÃO CONTRATUAL

4.1. Considerando a manifestação da Contratada, fica resguardado o seu direito à repactuação do presente instrumento, por força da homologação da Convenção Coletiva da Categoria, exercício 2023 e ao reajuste da tarifa de transporte.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

Luiz Carlos Magalhães Guerra
Superintendente Regional/SREMG/DNIT

Leandra Patrícia Souza Gonçalves
PONTUAL SERVIÇOS EMPRESARIA LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Magalhães Guerra, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 01/06/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandra Patricia Souza Gonçalves, Usuário Externo**, em 01/06/2023, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14709300** e o código CRC **FE491D45**.

Referência: Processo nº 50606.001552/2020-46

SEI nº 14709300



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Martim de Carvalho 635
CEP 30.190-094
Belo Horizonte/MG |